



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.140, 19/12/2007

~~Altera as Leis Municipais nºs [2.203/97](#) e [2.730/04](#), que definem a estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.~~

~~(Revogado pelo art.45, inciso IV Lei Complementar Municipal nº 4.129 de 08.08.2017)~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º As Leis Municipais nºs [2.203/97](#) e [2.730/04](#), que definem a estrutura e os cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, passam a vigorar com a seguinte alteração: criação de 1 (uma) vaga do cargo de Coordenador de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de recrutamento amplo, com remuneração prevista no Nível 904 e gratificação de Nível 805 da Tabela Salarial, exigindo-se do seu ocupante formação de nível superior em Enfermagem.~~

~~Art. 2º São atribuições do ocupante do cargo mencionado no art. 1º desta Lei: coordenar todos os serviços municipais de enfermagem, com destaque para os do Programa de Saúde da Família – PSF; articular e promover, com apoio dos demais setores da SEMSA e de outros colaboradores, o permanente aperfeiçoamento dos profissionais de enfermagem; subsidiar o planejamento de trabalho da SEMSA nos aspectos técnico-administrativos; e contribuir para o bom funcionamento em geral dos serviços municipais de saúde.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova – MG, 19 de dezembro de 2007.~~

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos
em Substituição

Rovilson Lara
Secretário Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.680 de 17.12.07. - Publicada em: 21/12/2007